



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3842
23 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Miguel Pereira, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

29	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 04M X 04M	Diária	115	R\$ 88,00	R\$ 10.120,00
30	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05M X 05M	Diária	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
31	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 06M X 06M	Diária	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
32	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10M X 10M	Diária	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
TOTAL A ADERIR					R\$ 449.259,24

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 07.187.448/0001-05

Processo Administrativo (PMPA): 5010/2022

Validade da ata: 21/10/2022

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 105/2021, Pregão Presencial nº 100/2021, processo nº 0746/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de estruturas para eventos.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2022.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3842 de 23 /08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI

Processo: 5873/2022 Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de tambores metálicos.

Valor: R\$ 76.390,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 283/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 283/2022, celebrado com **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** tendo como objeto **O FORNECIMENTO DE DUAS LICENÇAS DE SOFTWARE "METRICA TOPO" PARA MAPEAMENTO TOPOGRAFICO ATRAVÉS DE ASSINATURA POR UM ANO**, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, no valor de 2.680,00(Dois mil, seiscentos e oitenta reais), com prazo de vigência de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura..

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 03M X 03M	Diária	10	R\$ 842,00	R\$ 8.420,00
2	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 04M X 04M	Diária	47	R\$ 940,00	R\$ 44.180,00
3	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 2,5M X 04M	Diária	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
4	LOCAÇÃO DE BASE BOX TRUSS GRID	Diária	12	R\$ 1.967,00	R\$ 23.604,00
5	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	Diária	1250	R\$ 3,19	R\$ 3.987,50
6	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	Diária	5980	R\$ 2,39	R\$ 14.292,20
7	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO RÚSTICA	Diária	317	R\$ 30,50	R\$ 9.668,50
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM 05X05	Diária	10	R\$ 892,00	R\$ 8.920,00
9	LOCAÇÃO DE CARPETE PARA PISO	M²/Diária	550	R\$ 25,50	R\$ 14.025,00
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 10M X 3M	Diária	75	R\$ 214,00	R\$ 16.050,00
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 3M X 2,5M	Diária	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 4M X 2,5M	Diária	75	R\$ 93,00	R\$ 6.975,00
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 5M X 2,5M	Diária	75	R\$ 101,00	R\$ 7.575,00
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 6M X 2,5	Diária	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO	Diária	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
16	LOCAÇÃO DE GRADES	Diária	1512	R\$ 8,17	R\$ 12.353,04
17	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS	Diária	650	R\$ 3,08	R\$ 2.002,00
18	LOCAÇÃO DE PALANQUE	Diária	20	R\$ 1.670,00	R\$ 33.400,00
19	LOCAÇÃO DE PALCO 06M X 06M	Diária	10	R\$ 1.319,00	R\$ 13.190,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 08M	Diária	7	R\$ 3.380,00	R\$ 23.660,00
23	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO	M²/Diária	750	R\$ 14,80	R\$ 11.100,00
24	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PARA CORAL	Diária	1	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
25	LOCAÇÃO DE STANDS PERGOLADOS	M²	1100	R\$ 24,80	R\$ 27.280,00
26	LOCAÇÃO DE TABLADO PANTOGRÁFICO	Diária	7	R\$ 1.548,00	R\$ 10.836,00
27	LOCAÇÃO DE TENDA 03M X 03M FECHAMENTO 04 LADOS A MEIA ALTURA, BALCÃO E PORTA	Diária	104	R\$ 260	R\$ 27.040,00
28	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03M X 03M	Diária	488	R\$ 107,00	R\$ 52.216,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-Contador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

CONTRATO Nº 301/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 301/2022, celebrado com **JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS**, em atendimento à Secretaria de Ação Social, no valor de 520,00(Quinhentos e vinte reais), com prazo de vigência de 01(um) mês, a partir da data de sua assinatura..

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7433 de 23 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 56.607,74 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0100	4699	R\$ 13.872,50
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0001	4525	R\$ 42.735,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 56.607,74

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.51	0100	4524	R\$ 9.283,25
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	0100	4762	R\$ 4.589,25
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	0001	4523	R\$ 8.348,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	0001	4522	R\$ 34.387,24
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 56.607,74

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7434 de 23 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 112.164,99 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0001	4525	R\$ 112.164,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 112.164,99

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 3.109.890,19
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 9.314,45
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 564.236,22
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 2,64
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 118.226,45
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 14,99
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 22.263,91
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 16,87
Agência: 4871	Conta: 37-6	CEF - 104	Saldo: R\$ 650.907,31
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Itaú - 341	Saldo: R\$ 1.347.661,59
Agência: 6793	Conta: 23-0	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 170.212,83
Agência: 6793	Conta: 25-6	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 2.221.975,38
Agência: 6793	Conta: 26-4	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 1.661,75
Agência: 6793	Conta: 1215-7	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 11,03

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades	Obrigações
R\$ 8.216.395,61	R\$ 118.936,51
	Superávit
	R\$ 8.097.459,10
Total	Total
R\$ 8.216.395,61	R\$ 8.216.395,61

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	8.097.459,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022	R\$	932.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022	R\$	555.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022	R\$	275.531,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.361 de 29/04/2022	R\$	135.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.285 de 18/05/2022	R\$	655.463,79
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.315 de 01/06/2022	R\$	1.440.549,08
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	112.164,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.435 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
709/2020	550.200,24	Conforme solicitação da Sec. de Esporte e Lazer
710/2020	550,75	Conforme solicitação da Sec. de Esporte e Lazer
914/2020	151.434,65	Conforme solicitação da Sec. de Esporte e Lazer
844/2021	151,69	Conforme solicitação da Sec. de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1951/2021	42.700,09	Conforme solicitação da Sec. de Educação

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 23 de Agosto de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTES: Município de Paty do Alferes e Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria - NUPEC.

OBJETO: Implantação e Execução do Projeto Hora do ENEM 2022.

ASSINATURA: 09/08/2022

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO PMPA n.º 4.439/2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4419/2022 de 13/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, a servidora ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, matrícula 530/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMEGEM H, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotada na SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/08/2022 a 11/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2508/2021 de 16/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula 924/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir **01/09/2022** a **30/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 671/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3406/2022 de 09/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula 1456/01, ocupante do cargo de **CUIDADOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir **01/12/2022** a **29/01/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 681/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IARA CRISTINE FRANCISCO**, matrícula nº 1245/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WENDEL VIANA CARIUS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DA FAZENDA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 683/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **YAGO RICARDO BRAGA CANDIDO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 690/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 093/2022/SEPLAN de 23/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 063/2022, que tem por objeto **A PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA PROJETADA NO MORRO DO JOÃO MALANDRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 1380/2022

CONTRATO: 099/2022

OBJETO: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO, COM SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES E AMEAÇAS, BACKUP, ARQUIVAMENTO, RETENÇÃO E LOG, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, TREINAMENTO E TODAS AS LICENÇAS DE SOFTWARE, COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PATY DO ALFERES.**

A Divisão de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR o CNPJ do contrato nº 099/2022, publicado no DOM nº 3749 de 08/04/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte:

Onde se lê:

"... CNPJ sob o nº 06.023.118/0001-11"

Leia-se:

"... CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43"

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 110/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 05 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS